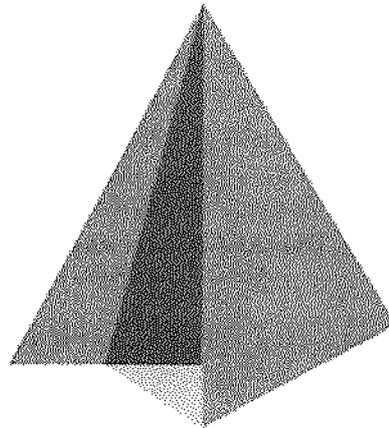




TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA  
VARA DO TRABALHO DE PARACATU – MG

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:  
ÉZIO MARTINS CABRAL JÚNIOR



**TRT**MG

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Lei de Criação nº 7729, de 16-1-1989  
Data da instalação: 30-10-1991  
Data de implantação do PJe: 30-7-2013

**Jurisdição:** Paracatu, Brasilândia de Minas, Guarda-Mor, João Pinheiro e Vazante.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 20-4-2018, p. 1/2.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO**

Às 8h15min do dia cinco de abril de 2018, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Paracatu, situada na Avenida Deputado Quintino Vargas, 130 – 2º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI da CLT e, 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Ézio Martins Cabral Júnior**; pela Secretária da Vara do Trabalho, Sr. Luzia Lourdes de Lima; pelos servidores Acácio Rubens Rubinger Rocha, Ana Paula Pinheiro de Carvalho, Ayana da Costa Leite, Carlos André Fernandes e Silva, Deuslira Sousa Afonso, Eugênio Guedes de Oliveira, Fernanda Leopoldo Gomes, Geraldo José Pimentel Lucas, João Augusto Monteiro do Prado, Lourenço Aldo Pereira da Silva, Ruth Ester de Almeida França, Sílio Alexandre do Couto Araújo e Virgínia Aparecida Alves da Silva e pelas estagiárias Patrícia Barros Cardoso e Sueli Lúcia Barbosa Lemes. Ausente o servidor João Batista Ramos, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA**

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES** – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 249 processos eletrônicos, distribuídos neste ano até o dia 4-4-2018, apurando-se a média de 5,3 processos por dia útil.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu 39 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 20 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto aos sistemas da Secretaria.

**1.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – A Vara expediu 40 cartas precatórias até a presente data, neste ano, sem registro das devolvidas pelos juízos deprecados, conforme consulta efetuada no sistema SICOND.

**1.4. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 619 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 186 processos foram remetidos no presente ano, até esta data.

**1.5. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO** – Há 28 autos de processos com carga, todos no prazo legal.

**1.6. CARGA PARA ADVOGADOS** – Existem 7 autos de processos físicos com carga, das quais 6 vencidas e cobradas, devendo a Secretaria da Vara reiterar as cobranças já efetuadas.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**1.7. CARGA PARA PERITOS** – Consta 1 processo físico com carga, no prazo. Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 58 processos pendentes para exame de peritos.

**1.8. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constam 4 mandados expedidos em processos físicos e 430 expedidos no PJe no ano em curso, dentre os quais 3 pendentes de cumprimento em processos físicos e 28 mandados pendentes de cumprimento no PJe, no prazo.

**1.9. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** – Não há registro de processo com carga para o Serviço de Cálculos Judiciais.

**1.10. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*** – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 2 processos *sine die*, que examinados, constatou-se que estão em ordem.

**1.11. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO** – a taxa de congestionamento na fase de conhecimento - 1º grau, indicador nº 10 do Plano Estratégico do TRT 3ª Região, foi de 44,95% em 2015, de 37,48% em 2016 e de 38,88% em 2017. A Meta estabelecida para este indicador em 2018 é de 38%.

**1.12. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO** - segundo dados do sistema e-Gestão, dados até o dia 4-4-2018, existem 28 processos aguardando sentença, conforme consta dos itens 62 e 90062.

**FASE DE CONHECIMENTO** (de 1º-1-2018 até 4-4-2018)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência (item 60)	0
	Aguardando primeira audiência (item 90060)	36
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	229
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 35)	0
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 90035)	249
	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 66)	9
	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 90066)	150



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**1.13. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Existem 1.194 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 702 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 481 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 327, 90103 e 90327;
- c) 11 execuções de contribuição previdenciária, de acordo com os itens 102 e 90102.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, de 1º-1-2018 até 4-4-2018.

No ano de 2017, até dia 29-3 havia 1.365 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 881 execuções trabalhistas, constante dos itens 99 e 90099;
- b) 447 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 327, 90103 e 90327;
- c) 37 execuções de contribuição previdenciária, de acordo com os itens 102 e 90102.

A taxa de congestionamento na fase de execução - 1º grau, indicador nº 14 do Plano Estratégico TRT 3ª Região, foi de 75,67% em 2016 e de 68,91% em 2017. A Meta estabelecida para este indicador em 2018 é de 62%.

**1.14. PROCESSOS INCIDENTAIS À FASE DE EXECUÇÃO:** de acordo como sistema e-Gestão, dados de 4-4-2018, existem 41 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 124, 90124, 131, 90131, 144, 90144, 150, 90150, 156, 90156, 162, 90162, 168 e 90168.

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 9-4-2018 havia 26 processos:

- a) **procedimento sumariíssimo:** 12 processos;
- b) **procedimento ordinário:** 7 processos;
- c) **instrução:** 3 processos;
- d) **tentativa de conciliação na fase de execução:** 1 processo;
- e) **tentativa de conciliação na fase de conhecimento:** 1 processo;
- f) **encerramento de instrução:** 2 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0011683/17, 0011684/17, 0011172/17, 0010092/18, 0010099/18, 0010116/18, 0010117/18, 0011682/17, 0011562/17 e 0010949/17.

**RESULTADO** – examinados os autos, constatou-se:



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

- 0010099/18: 1ª notificação de audiência realizada por mandado – Id b4f6822, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples.

- 0010949/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 8ff3a11 (sem movimentação há mais de 40 dias);

Observando os dados da pauta de hoje e confrontando com a pauta da semana da correição, verificou-se que havia 1 processo na fase de execução para tentativa de conciliação.

**2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.**

Exame dos autos dos processos 0010196/18, 0010195/18, 0010178/18, 0010148/18, 0010094/18, 0010093/18, 0010051/18, 0010043/18, 0010021/18, 0011782/17, 0011091/17, 0010630/16, 0010765/17, 0010092/18, 0010099/18, 0010106/18, 0010116/18, 0010119/18, 0010214/18, 0010213/18, 0010107/18, 0010097/18, 0010101/18, 0010102/18, 0011538/17, 0010111/18, 0010115/18, 0011116/17, 0011536/17, 0010051/17, 0010360/17, 0010531/17, 0011260/16, 0010761/17, 0010010/18, 0010072/18, 0011008/17, 0011749/17, 0011257/17, 0010042/17, 0011208/17, 0010729/17, 0010939/17, 0011480/17, 0010982/17, 0011291/17, 010311/16, 0010496/17, 0010076/16, 0010024/17, 0010599/17, 0010485/17, 0010560/17, 0000063/11, 0010002/18, 0011123/17, 0010092/17, 0010459/17, 0011026/17, 0010133/17, 0010175/18, 0010125/18, 0010448/17, 0010085/18, 0011404/17, 0010124/18, 0011699/17, 0010056/18, 0010089/18 e 0010112/18.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010195/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 525c76a (mais de 10 dias);

- 0010094/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 3636f90 (mais de 10 dias);

- 0010051/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id fa69c51 (mais de 20 dias);

- 0010765/17: citação de audiência realizada por mandado – Id 5727d77, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;

- 0010099/18: citação de audiência realizada por mandado – Id b4f6822, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

- 0010119/18: citação e 2ª notificações de audiência realizadas por mandado – Id e997689 e Id bb213b9, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0010214/18: citação de audiência realizada por mandado – Id 0227c71, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0010213/18: citação de audiência realizada por mandado – Id b84f940 , contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0010107/18: citação de audiência realizada por mandado – Id 89a65f3, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0010097/18: citação de audiência realizada por mandado – Id e44bb52, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0010101/18: citação de audiência realizada por mandado – Id 14ed1f8 e Id e133142, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0010102/18: citação de audiência realizada por mandado – Id 308a5f8 e Id 517c599, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0011538/17: citação de audiência realizada por mandado – Id 684445d, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0010111/18: citação de audiência realizada por mandado – Id 5b5f53f, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0010115/18: citação de audiência realizada por mandado – Id ae1d09a, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0011116/17: citação de audiência realizada por mandado – Id 7e7bcf3, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0010051/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 06d489f (sem movimentação há mais de 120 dias);



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

- 0010360/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 756ed0f (sem movimentação há mais de 120 dias);
- 0010531/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 37fe74e (sem movimentação há mais de 30 dias);
- 0011260/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 7d3d16c (sem movimentação há mais de 30 dias);
- 0010761/17: citação de audiência realizada por mandado – Id 90ecdf9, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples; excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 5f3cc48 (sem movimentação há mais de 60 dias);
- 0010010/18: citação de audiência realizada por mandado – Id 2fb6b87, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0010072/18: citação de audiência realizada por mandado – Id 9e8988d, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0011008/17: citação de audiência realizada por mandado – Id b376570, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0011749/17: citação de audiência realizada por mandado – Id 678fcaa, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0011257/17: citação de audiência realizada por mandado – Id a2fb8cc, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0010761/17: citação de audiência realizada por mandado – Id 90ecdf9, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0010311/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 00a09ac (mais de 10 dias);
- 0010599/17: citação de audiência realizada por mandado – Id f609520, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples; excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id aed418a (mais de 20 dias);



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

- 0010485/17: citação de audiência realizada por mandado – Id e2326da, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0010560/17: citação de audiência realizada por mandado – Id 0e89793, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0011123/17: citação de audiência realizada por mandado – Id 840dc5e, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0010092/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id e019653 (mais de 10 dias), Id 51d5662 (mais de 30 dias);
- 0010133/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 56803eb (mais de 10 dias),
- 0010175/18: citação de audiência realizada por mandado – Id d1f375d, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0010448/17: citação de audiência realizada por mandado – Id d1f375d, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0011404/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 69caf6c (mais de 20 dias);
- 0010124/18: citação de audiência realizada por mandado – Id 2c583f1, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0010056/18: citação de audiência realizada por mandado – Id b4487ef, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;
- 0010089/18: citação de audiência realizada por mandado – Id 8ee32f0, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples;

Recomenda-se ao MM. juiz que profira sentenças líquidas nas causas submetidas ao procedimento sumariíssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

**2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 18 ações civis públicas, até esta data, em tramitação.

**2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 2 ações civis coletivas, até a presente data, em tramitação.

**3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –**

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2016	2017	2018
Procedimento Sumariíssimo	22	24	18
Procedimento Ordinário	67	63	26
Instrução processo eletrônico	101	163	108

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta

	2016	2017	2018
Procedimento Sumariíssimo	13	12	16-4-2018- 7 dias úteis
Procedimento Ordinário	63	54	16-4-2018 – 7 dias úteis
Instrução	162	138	31-7-2018 – 81 dias úteis

**PRAZOS MÉDIOS (de 1º-1-2018 até 4-4-2018)**

a) Conhecimento:

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumariíssimo (item 263)	0	0
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumariíssimo (item 90263)	118	18
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto procedimento sumariíssimo (item 264)	0	0
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto procedimento sumariíssimo (item 90264)	81	26
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - procedimento sumariíssimo (item 267)	0	0
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - procedimento suma-	121	44



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

sumariíssimo (item 90267)		
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto procedimento sumariíssimo (item 268)	0	0
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto procedimento sumariíssimo (item 90268)	223	143
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – procedimento sumariíssimo (item 271)	0	0
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – procedimento sumariíssimo (item 90271)	110	49
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo (item 272)	0	0
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo (item 90272)	195	133

b) FASE DE LIQUIDAÇÃO (de 1º-1-2018 até 4-4-2018)

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumariíssimo (item 359)	0	0
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumariíssimo (item 90359)	54	84
Do início ao encerramento da liquidação – exceto procedimento sumariíssimo (item 371)	1	546
Do início ao encerramento da liquidação – exceto procedimento sumariíssimo (item 90371)	54	110

c) Fase de execução (de 1º-1-2018 até 4-4-2018)

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Do início ao encerramento da execução - ente privado (item 275)	43	2207
Do início ao encerramento da execução - ente privado (item 90275)	45	503
Do início ao encerramento da execução – ente público (item 277)	1	1.741
Do início ao encerramento da execução – ente público (item 90277)	0	0



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

No ano 2017, apurou-se que, em 220 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

	Ano-2017	Média/dia útil
<b>Sentenças de conhecimento</b>	1.112	5,055
<b>Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração</b>	132	0,6
<b>Decisões na fase de execução</b>	46	0,209
<b>Total</b>	1.290	5,9

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – Em março de 2018, com 19 dias úteis, realizaram-se:

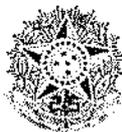
Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
<b>Procedimento sumariíssimo</b>	56	2,947
<b>Procedimento ordinário</b>	46	2,421
<b>Instrução</b>	48	2,536
<b>Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução</b>	18	0,3947
<b>Total</b>	168	8,8

No mês de março de 2018, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, foram proferidas 54 sentenças de conhecimento, conforme apurado nos itens 40/43 e 46; 90040/90043 e 90046, 16 sentenças decorrentes da oposição de embargos de declaração, conforme itens 115 e 90115. Foram conciliados 32 processos, conforme se verificou dos itens 39 e 90039.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas de segunda-feira a quarta-feira, a partir das 9 horas e/ou 14 horas. Há pauta dupla na segunda-feira e terça-feira. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumariíssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 20 minutos para as instruções.

Em atendimento ao artigo 18, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara o magistrado que comparece nesta unidade organizacional de segunda-feira a quarta-feira.

Declara o magistrado, quanto à residência, que cumpre a disposição contida no artigo 30, inciso IV. "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e que mantém o cadastro atualizado na Secretaria Geral da Presidência.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, na Unidade, são exarados, em média, 1.125 despachos por semana.

**AUXÍLIO FIXO:** Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

## 5. PRODUÇÃO –

Movimentação Anual de Processos		
	2016	2017
Processos recebidos	1.688	1.526
Média por dia útil	7,6	6,9
Processos remanescentes do ano anterior	426	466
Sentenças anuladas	13	7
<b>Total de processos para solução</b>	<b>2.127</b>	<b>1.999</b>
Processos solucionados	1.688	1.670
Processos conciliados	554	558
Produção	79,36%	83,54%

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 9,5% em relação ao número de processos recebidos no ano 2016. Quanto à produção, verificou-se que em 2017 houve um aumento de 4,18%.

**5.1. Mapeamento Global de Desempenho (MGD)** – O Mapeamento Global de Desempenho - MGD, indicador que tem como componentes o Índice de Produtividade e a Força de Trabalho, e cujos dados são extraídos do Sistema e-Gestão, tem por objetivo informar o desempenho das unidades em relação a indicadores que se alinham às Metas nacionais e ao Plano Estratégico do TRT3 e, ainda, em relação às outras unidades de 1º Grau. Ao mesmo tempo, possibilita a vara orientar melhor sua atuação, tornando-se um instrumento eficaz de gestão.

## 6. ARRECADAÇÃO –

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$1.819.281,46	R\$28.274,33

**7. PORTARIAS** – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias 1/2009, que trata das intimações aos procuradores das partes; 1/2013, que regulamenta a prática dos atos ordinatórios; 1/2014, que dispõe sobre a prestação de informações por meio de telefone e a 2/2015, que delibera acerca do fornecimento pela parte de elementos físicos destinados ao Pje.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**8. BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA** – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega o BACEN JUD, o INFOJUD e RENAJUD, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora, bem como o SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, para a requisição de informações sobre movimentações bancárias. Detectou, ainda, que não havia ordem de bloqueio do BACEN JUD pendente na Vara do Trabalho.

**9. DA SECRETARIA** – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 14 foram encontrados excessos de prazo, aspectos que deverão ser regularizados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foi observada a Resolução Administrativa nº 131, de 2017.

**10. RECOMENDAÇÕES:**

**10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

As recomendações gerais serão objeto de Ofício Circular Conjunto a ser enviado para todas as unidades e entregues, nesta data, à Secretária da Vara.

**10.2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:**

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

1) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

2) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;

3) observado pela Secretária o prazo de 5 dias, conforme artigo 228, do CPC;

4) cumprida a Portaria Conjunta GP/GCR n. 323/16, deste Regional, referente ao serviço de correspondência Carta Comercial Simples, como modalidade única e obrigatória para a remessa de todas as comunicações judiciais e administrativas no âmbito do Tribunal Regional da 3ª Região e autoriza a implantação da cesta de correspondências;

5) cumprida a determinação do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, mantendo afixado na Secretaria da Vara as datas em que presta atendimento, bem assim aquelas em que se encontra fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções;

6) mantidos os procedimentos para a redução do volume dos processos de execução.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**10.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2017:**

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;

2) observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228, do CPC.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

**11. Gestão Estratégica**

As metas nacionais e os indicadores do Plano Plurianual 2015/2020 do TRT3 devem ser monitorados para que se possa acompanhar e analisar os resultados institucionais, e a atividade correicional apoia esta iniciativa:

**Meta 1 CNJ / Meta 6 CSJT:** Índice de Processos Julgados (IPJ) - Julgar pelo menos 92% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.

Em 2017, quando a Meta era “julgar pelo menos 90% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período” esta unidade organizacional atingiu o percentual de 119,43% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 112,47%.

O relatório referente ao ano 2018 aguarda regularização por parte do CSJT.

**Meta 2 CNJ / Meta 7 CSJT:** Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31-12-2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31-12-2016, no 1º grau.

Em 2017, quanto a Meta era “identificar e julgar, até 31-12-17, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31-12-15”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 122,30% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 110,44%.

O relatório referente ao ano 2018 aguarda a aprovação do glossário por parte do CNJ, que



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

fornece os parâmetros possibilitando a aferição.

**Meta 3 CNJ / Meta 9 CSJT:** Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020 (2pp).

Em 2017, quando a Meta era “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014 em 2pp em 2017”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 78,88% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 86,79%.

O relatório referente ao ano 2018 aguarda a aprovação do glossário por parte do CNJ, que fornece os parâmetros possibilitando a aferição.

**Meta 5 CNJ / Meta 11 CSJT:** Índice de Execução (IE) - Baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no período.

Em 2017, quando a Meta era “baixar pelo menos 90% da quantidade de execuções iniciadas no período”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 115,41% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 102,38%

O relatório referente ao ano 2018 aguarda a aprovação do glossário por parte do CNJ, que fornece os parâmetros possibilitando a aferição.

**Meta 6 CNJ / Meta 8 CSJT:** Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) - Identificar e julgar, até 31-12-2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2015 no 1º grau.

Em 2017, quando a Meta era “identificar e julgar, até 31-12-16, as ações coletivas distribuídas até 31-12-13 (1º grau)...”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 142,86% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 100,34%

O relatório referente ao ano 2018 aguarda regularização por parte do CSJT.

**Meta 5 CSJT:** Tempo médio de duração do processo (TMDP1c): reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2016, em 5% até 2020 (2%).

Em 2017, quando a Meta era “reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2014, em 1% em 2016”, o tempo médio de duração do processo desta unidade organizacional foi de 104 dias, sendo que o resultado deste Regional foi de 170 dias. Esta unidade organizacional atingiu o percentual de 70,65% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que, neste item, diferentemente dos demais, o percentual baixo é a referência para o atingimento da referida Meta. O resultado deste Regional foi de 115,43%.

O relatório referente ao ano 2018 aguarda a aprovação do glossário por parte do CNJ, que fornece os parâmetros possibilitando a aferição.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - No que se refere à responsabilidade socioambiental, enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional.

**13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”. segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

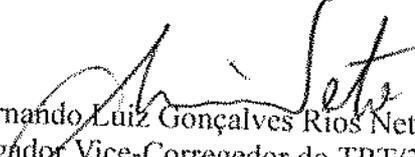
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia cinco de abril de 2018, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara e pela Secretária da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo

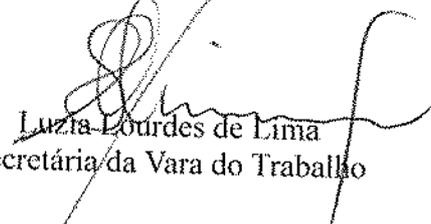


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.

  
Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Ézio Martins Cabral Júnior  
Juiz do Trabalho Titular da Vara

  
Luzia Lourdes de Lima  
Secretária da Vara do Trabalho

